



**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA**  
**Praça Diógenes Rebelo, nº 338, bairro Centro, Esperantina/PI**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2020**  
**(RETIFICADA CONFORME ATO DA PGJ Nº 997/2020)**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio do Diretor de Sede do Núcleo das Promotorias de Justiça de Esperantina-PI, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica Conjunta n. 1/2020-CES/CNMP/1.ª CCR, do Conselho Nacional do Ministério Público, Comissão de Saúde e 1.ª Câmara de Coordenação e Revisão - Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral do MPF, publicada em 26 de fevereiro de 2020, referente ao Processo Administrativo Nº 19.00.5000.0001454/2020-28;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministro de Estado da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a classificação da situação atual do Novo Coronavírus como pandemia;

**CONSIDERANDO** que o art. 196 da Constituição Federal assevera que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;"

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção dos serviços do Ministério Público do Estado do Piauí com adoção de protocolo apto a reduzir a probabilidade de transmissão do coronavírus causador do COVID-19;

**CONSIDERANDO** a orientação do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais - CNPG, por meio da Portaria CNPG Nº 01, de 12 de março de 2020, a qual exorta a todas as

unidades do Ministério Público brasileiro o adiamento de eventos que possibilitem a aglomeração de membros, servidores, autoridades e convidados externos, ante a possibilidade de contaminação e propagação do Coronavírus, causador da doença COVID19;

**CONSIDERANDO** o Ato PGJ nº 995/2020, alterado pelo ATO PGJ Nº 996/2020, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí, no interesse da saúde pública;

**CONSIDERANDO** o Ato PGJ nº 997 de 2020, que dispõe sobre o teletrabalho e a suspensão do expediente presencial, em caráter temporário e excepcional do Ministério Público do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 18.901, de 19 de março de 2020, expedido pelo Governador do Estado do Piauí, que determina as medidas excepcionais voltadas para o enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente do Covid-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 186 de 20 de Março de 2020, que decretou estado de calamidade Pública em todo o Município de Esperantina para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19;

**CONSIDERANDO** que a definição de **teletrabalho das Promotorias de Justiça Esperantina-PI**, não prejudicará as atividades ordinárias imprescindíveis à manutenção dos serviços, isto porque a equipe continuará desempenhando suas funções no regime especial de trabalho remoto, sendo disponibilizados meios de contato com a equipe, qual seja e-mail e telefone institucionais, contato da ouvidoria e demais canais de comunicação, **mostrando-se dispensável a presença dos servidores no prédio da sede, o que não prejudica o atendimento ao público;**

## **RESOLVE:**

Art 1º- O Diretor de Sede do Núcleo das Promotorias de Justiça de Esperantina-PI, com o fim de prevenção da transmissão do COVID-19 (novo Coronavírus), adota as medidas estabelecidas na presente Portaria.

Art. 2º- FICAM SUSPENSOS, no período de **18 DE MARÇO A 16 DE ABRIL DE 2020**, ressalvados os casos urgentes e inadiáveis:

I- o curso dos prazos nos processos administrativos, inquéritos civis, procedimentos de investigação criminal e outros procedimentos extrajudiciais sob a presidência de membro ou órgão do Ministério Público, ressalvados os procedimentos relacionados à atuação sobre a pandemia do COVID-19;

II- O ATENDIMENTO PRESENCIAL, em conformidade com a Recomendação conjunta da PGJ/CGMP nº 02/2020, ato da PGJ nº 995/2020 e ato da PGJ nº 997/2020;

III- Fica instituído, em caráter temporário e excepcional, O REGIME DE TELETRABALHO a todos os servidores e estagiários que compõem o Núcleo das Promotorias de Esperantina, até o dia 16 de abril de 2020, como meio de restringir o contato social, diminuindo a circulação de pessoas com o fim de prevenir e conter o contágio pelo COVID-19 em prol da saúde pública, ressalvadas situações que impossibilitem a sua adoção;

a) Semanalmente, na 1ª Promotoria de Justiça de Esperantina, além do

regime de teletrabalho, fica estabelecido um servidor ou estagiário para atuar em regime de plantão em casos que demandem urgência, em especial situação de réus presos;

- b) Aos servidores e estagiários da 2ª PJ de Esperantina-PI, ficam estabelecidas as metas conforme anexo II;
- c) Os trabalhos realizados pelos empregados Terceirizados (Auxiliar de Serviços Gerais e Motoboy), bem como pelo responsável pela segurança, serão realizados em regime de sobreaviso, com exceção da recepcionista, que irá exercer as atividades em regime de teletrabalho;

§1º Os servidores ou estagiários que realizarão suas atividades sob o regime de teletrabalho deverão observar os deveres previstos no art. 6º, §5º, do ATO PGJ N° 995/2020 (alterado pelo ATO PGJ N° 996/2020), garantindo-se a continuidade do serviço;

§2º Ficam excepcionados do disposto no caput os serviços e atividades essenciais ao funcionamento e à manutenção da gestão administrativa e do órgão quando impossíveis de serem realizados exclusivamente por meio de teletrabalho ou outro meio eletrônico ou remoto disponível, devendo ser adotado a coexistência dos regimes da escala de serviço presencial e do teletrabalho, nos termos do ATO PGJ N° 995/2020 (alterado pelo ATO PGJ N° 996/2020);

§3º Ficam dispensados os servidores efetivos, assessores de promotoria e estagiários, em razão do regime de teletrabalho, do registro do ponto eletrônico ou assinatura de livros/fichas, enquanto durar os efeitos da presente portaria.

Art. 3º Ficam mantidos:

I- Os atendimentos VIA TELEFONE E E-MAILS INSTITUCIONAIS das respectivas Promotorias de Justiça, consoante anexo I;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Esperantina/PI, 22 de março de 2020.

RAIMUNDO NONATO  
RIBEIRO MARTINS  
JUNIOR:63850990320

Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO  
MARTINS JUNIOR:63850990320  
Dados: 2020.03.23 10:20:17 -03'00'

***Raimundo Nonato Ribeiro Martins Júnior***  
***Promotor de Justiça Titular da 01ª Promotoria de Justiça de Esperantina***  
***Diretor de Sede do Núcleo das Promotorias de Esperantina-PI***

***Adriano Fontenele Santos***  
***Promotor de Justiça Titular da 2ª PJ de Esperantina-PI***



**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA**  
Praça Diógenes Rebelo, nº 338, bairro Centro, Esperantina/PI

**ANEXO I**

**CONTATOS:**

**1ª Promotoria de Justiça de Esperantina-PI**

E-mail: [primeira.pj.esperantina@mppi.mp.br](mailto:primeira.pj.esperantina@mppi.mp.br)

Assessoras:

- Amanda Castro Marques  
Telefone: (86) 99845-8222

- Katty de Castro Ewerton  
Telefone: (86) 99823-5391

**2ª Promotoria de Justiça de Esperantina-PI**

E-mail: [segunda.pj.esperantina@mppi.mp.br](mailto:segunda.pj.esperantina@mppi.mp.br)

Assessoras:

- Aracelle – Processos judiciais  
Telefone: (86) 99587-4789
- Thamives Villanova- Procedimentos Extrajudiciais  
Telefone: (86) 99860-8924



**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA**  
Praça Diógenes Rebelo, nº 338, bairro Centro, Esperantina/PI

**ANEXO II**

**METAS A SEREM CUMPRIDAS DIARIAMENTE – 2ª PJ DE ESPERANTINA/PI**

<b>THAMIRES</b> (Matrícula nº 15139)	ELABORAR 04 (QUATRO) ATOS, ENTRE FINALÍSTICOS E COMUNS, POR DIA
<b>STEFANI</b> (Matrícula nº 396)	ELABORAR 04 (QUATRO) ATOS, ENTRE FINALÍSTICOS E COMUNS, POR DIA
<b>ARACELLE</b> (Matrícula nº 15632)	ELABORAR 5 (CINCO) MINUTAS DE MANIFESTAÇÕES DE PROCESSOS JUDICIAS POR DIA
<b>GEOVANNA</b> (Matrícula nº 2181)	REALIZAR O CUMPRIMENTO DE 04 (QUATRO) DESPACHOS POR DIA